LEI Nº 9.423, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Altera a Lei nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, para criação dos cargos de Médico Generalista, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, nos termos que especifica.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A TABELA DE VENCIMENTOS correspondente ao GRAU HIERÁRQUICO 36 do Anexo II - II – ÁREA DA SAÚDE -– da Lei nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, passa a vigorar acrescido da atividade Médico Generalista – 200 horas/mensal com a seguinte discriminação:

LEGENDAS			
Nº	**Cargo**	**Nível**	**Escolaridade**
36	Médico Generalista – 200 horas/mensal	**36/A**	3º Grau - Registro no órgão competente
		36/B	Pós Graduação na área de formação ou Saúde Pública
		36/C	Mestrado na área de formação ou Saúde Pública
		36/D	Doutorado na área de formação ou Saúde Pública

Art. 2º A TABELA DE VENCIMENTOS correspondente ao GRAU HIERÁRQUICO 35 do Anexo II - II – ÁREA DA SAÚDE -– da Lei nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, passa a vigorar acrescido da atividade Enfermeiro – 200 horas/mensal com a seguinte discriminação:

LEGENDAS			
Nº	**Cargo**	**Nível**	**Escolaridade**
35	Enfermeiro – 200 horas/mensal	**35/A**	3º Grau - Registro no órgão competente
		35/B	Pós Graduação na área de formação ou Saúde Pública
		35/C	Mestrado na área de formação ou Saúde Pública
		35/D	Doutorado na área de formação ou Saúde Pública

Art. 3º A TABELA DE VENCIMENTOS correspondente ao GRAU HIERÁRQUICO 34-A do Anexo II - II – ÁREA DA SAÚDE -– da Lei nº 6.655, de 1º de novembro de 2007, passa a vigorar acrescido da atividade Técnico de Enfermagem – 200 horas/mensal com a seguinte discriminação:

LEGENDAS			
Nº	**Cargo**	**Nível**	**Escolaridade**
34-A		**34-A/A**	Ensino Médio e registro no órgão competente

Documento assinado digitalmente - 2P0-O3G-4NL-M94
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

	Técnico de Enfermagem – 200 horas/mensal	**34-A/B**	3º Grau - Registro no órgão competente
		34-A/C	Pós Graduação na área de formação ou Saúde Pública
		34-A/D	Mestrado na área de formação ou Saúde Pública
		34-A/E	Doutorado na área de formação ou Saúde Pública

Art. 4º A tabela constando no ANEXO III-II – ÁREA DA SAÚDE – da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, passa a vigorar acrescida dos cargos de Médico Generalista - 200 horas/mensal, Enfermeiro - 200 horas/mensal e Técnico de Enfermagem - 200 horas/mensal, com a seguinte redação:

Grau Hierárquico	Grupo	Cargos	Carga horária/Mês	Vagas
...	...	...	...	...
G.H 34-A	A	Técnico de Enfermagem - 200 horas/mensal - Ensino médio Completo - Registro no Órgão Competente	200	***120***
G.H 34-A	B	Técnico de Enfermagem - 200 horas/mensal - Ensino Superior Completo na área de saúde Pública - Registro no Órgão Competente	200	-
G.H 34-A	C	Técnico de Enfermagem - 200 horas/mensal - Pós-Graduação na área de Saúde Pública - Registro no Órgão Competente	200	-
G.H 34-A	D	Técnico de Enfermagem - 200 horas/mensal - Mestrado na área de Saúde Pública - Registro no Órgão Competente	200	-
G.H 34-A	E	Técnico de Enfermagem - 200 horas/mensal - Doutorado na área de Saúde Pública - Registro no Órgão Competente	200	-
...	...	...	...	...
G.H 35	A	Enfermeiro - 200 horas/mensal - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200	***80***
G.H 35	B	Enfermeiro - 200 horas/mensal - Pós-Graduação em Enfermagem ou Saúde Pública - Registro no Órgão Competente	200	-
G.H 35	C	Enfermeiro - 200 horas/mensal - Mestrado em Enfermagem ou Saúde Pública - Registro no Órgão Competente	200	-
G.H 35	D	Enfermeiro - 200 horas/mensal - Doutorado em Enfermagem ou Saúde Pública - Registro no Órgão Competente	200	-
...	...	...	...	...

Documento assinado digitalmente - 2P0-O3G-4NL-M94
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

G.H 36	A	Médico Generalista - 200 horas/mensal - Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	200	***70***
G.H 36	B	Médico Generalista - 200 horas/mensal - - Pós-Graduação em Medicina ou Saúde Pública - Registro no Órgão Competente	200	**-**
G.H 36	C	Médico Generalista - 200 horas/mensal - Mestrado em Medicina ou Saúde Pública - Registro no Órgão Competente	200	**-**
G.H 36	D	Médico Generalista - 200 horas/mensal - Doutorado em Medicina ou Saúde Pública - Registro no Órgão Competente	200	**-**

Art. 5º O ANEXO VI - II ÁREA DA SAÚDE da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, passa a vigorar acrescidos dos itens 20, 21 e 22, com a seguinte redação:

20. MÉDICO GENERALISTA - 200 HORAS/MENSAL - Realizar ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, com as especificações do conselho profissional da categoria (CRM-MG e CFM) e com a política pública de referência. Desempenhar funções técnicas, administrativas e de gestão, desde que compatíveis com a formação exigida para o cargo e com ele guardem relação.
21. ENFERMEIRO - 200 HORAS/MENSAL - Realizar ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, com as especificações do conselho profissional da categoria (COREN-MG e COFEN) e com a política pública de referência. Desempenhar funções técnicas, administrativas e de gestão, desde que compatíveis com a formação exigida para o cargo e com ele guardem relação.
22. TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 200 HORAS/MENSAL - Realizar ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, com as especificações do conselho profissional da categoria (COREN-MG e COFEN) e com a política pública de referência. Desempenhar funções técnicas, administrativas e de gestão, desde que compatíveis com a formação exigida para o cargo e com ele guardem relação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de julho de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 2P0-O3G-4NL-M94
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/07/2024 às 17:40:12

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 04/07/2024 às 10:49:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 04/07/2024 às 15:24:57 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2P0 **O3G** **4NL** **M94**